



**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 50/2026**

Declara de interesse público de caráter cultural a difusão das tradições gaúchas no Município, pelo que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o CTG Rancho Xucro, a fim de realizar transferência de recursos financeiros através de termo de fomento, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Declara de interesse público de caráter cultural a difusão das tradições gaúchas no Município de Ametista do Sul/RS, reconhece a entidade CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, inscrita no CNPJ sob o nº 73.574.949/0001-79, como entidade sem fins lucrativos, de notória e relevante atuação no Município, na promoção, preservação e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria para fins de execução do projeto cultural voltado à continuidade das oficinas de danças tradicionais gaúchas, destinadas a crianças e adolescentes da comunidade local, na forma do respectivo Plano de Trabalho, no exercício de 2026.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao CTG RANCHO XUCRO, visando à execução dos objetivos referidos no art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros será precedida de formalização de Termo de Fomento, e dar-se-á em 04 (quatro) parcelas no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, de acordo com o cronograma constante do respectivo Plano de Trabalho a ser aprovado pela Administração Municipal, sendo que o montante será utilizado para o custeio das atividades vinculadas à execução do projeto cultural, destinando-se ao pagamento de instrutores de danças tradicionais gaúchas, conforme previsto no Plano de Trabalho, observado o seguinte:

- I – realização de oficinas gratuitas de danças tradicionais gaúchas, destinadas a crianças e adolescentes da comunidade local;
- II – execução de, no mínimo, 47 (quarenta e sete) encontros ao longo do exercício de 2026, conforme cronograma constante do Plano de Trabalho;
- III – atendimento de até 90 (noventa) crianças e adolescentes, com idades entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos, distribuídos nas categorias dente-de-leite, pré-mirim, mirim e juvenil;
- IV – promoção e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, por meio de apresentações e atividades culturais abertas à comunidade, inclusive durante a Semana Farroupilha do ano de 2026;
- V – fortalecimento do convívio social, da integração comunitária e da formação cultural dos participantes, por meio das atividades desenvolvidas;
- VI – cumprimento das metas, etapas e carga horária das atividades, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**Art. 3º** A formalização do Termo de Fomento, com a consequente transferência dos recursos financeiros, fica condicionada ao atendimento, pelo CTG RANCHO XUCRO, dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, dentre os quais:

- I – Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- II - Possuir personalidade jurídica, com estatuto registrado no Registro Especial de Títulos e Documentos;





**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- III - Possuir Diretoria empossada;
- IV - Que os cargos de Diretoria não sejam remunerados;
- V - Conselho Fiscal ou órgão equivalente, e
- VI - Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Art. 4º** O CTG RANCHO XUCRO deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e comprovar a aplicação dos valores no objetivo específico com minuciosa prestação de contas, mediante documentos hábeis, sob pena de devolução dos valores e responsabilização dos seus gestores.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

|  |               |
|--|---------------|
| 07.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura              |               |
| 07.006 - Departamento de Cultura                                 |               |
| 07.006.13.392.54.0019-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais | R\$ 50.000,00 |
| 1.500.0000.1500  | R\$ 50.000,00 |

**Art. 6º** Servirão de recursos para cobertura ao crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, as reduções orçamentárias assim classificadas:

|  |               |
|--|---------------|
| 05.000 - Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo                                       |               |
| 05.002 - Turismo   |               |
| 05.002.23.695.94.2268-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |
| 1.500.0000.1500  | R\$ 50.000,00 |

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal





Ametista do Sul, 15 de abril de 2026.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 50/2026**

Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, encaminhamos a Vossa Senhoria e seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO DE CARÁTER CULTURAL A DIFUSÃO DAS TRADIÇÕES GAÚCHAS NO MUNICÍPIO, PELO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RANCHO XUCRO, A FIM DE REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ametista do Sul/RS e o CTG Rancho Xucro, com a conseqüente transferência de recursos financeiros, visa à execução de projeto cultural voltado à continuidade das oficinas de danças tradicionais gaúchas, destinadas a crianças e adolescentes da comunidade local.

A entidade acima referida possui reconhecida e relevante atuação no Município, desenvolvendo, ao longo dos anos, atividades voltadas à promoção, preservação e valorização da cultura tradicionalista gaúcha, sendo referência na formação cultural e social de crianças e adolescentes.

Os Centros de Tradições Gaúchas exercem papel fundamental na manutenção e difusão dos costumes, valores e tradições do povo gaúcho, sendo indispensável o apoio do Poder Público para a continuidade dessas atividades, especialmente aquelas voltadas à formação das novas gerações.

Conforme o Projeto Cultural, em anexo, a parceria prevê a realização de oficinas gratuitas de danças tradicionais gaúchas, com a execução de, no mínimo, 47 (quarenta e sete) encontros ao longo do exercício de 2026, atendendo até 90 (noventa) crianças e adolescentes, com idades entre 03 (três) e 18 (dezoito) anos, distribuídos em categorias conforme a faixa etária.

Os recursos financeiros a serem repassados, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma, serão destinados ao pagamento de instrutores de danças tradicionais gaúchas, garantindo a adequada execução das oficinas e a qualidade das atividades desenvolvidas.

Além das oficinas, o projeto cultural do CTG contempla a promoção da cultura tradicionalista por meio da participação em eventos culturais e comunitários, incluindo a Semana Farroupilha do ano de 2026, fortalecendo a identidade cultural do Município e incentivando a integração social.

A formalização da parceria dar-se-á por meio de Termo de Fomento, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, assegurando a observância dos princípios que regem a Administração Pública, bem como a adequada prestação de contas dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância cultural e social da iniciativa, bem como os benefícios diretos à comunidade, especialmente às crianças e adolescentes de nosso Município, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Egrégia Casa Legislativa.

Cordialmente,

  
**GILMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
**PEDRO LOPES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul/RS





# CTG Rancho Xucro

Ametista do Sul/RS

CNPJ: 73.574.949/0001-79

---

## CTG Rancho Xucro – Ametista do Sul/RS

PROJETO: Cultura viva: As tradições gaúchas como instrumento de transformação social

### I - DADOS GERAIS:

Entidade: CTG Rancho Xucro

Representante Legal – Patrão: Dionel Moreira

Local de ocorrência: Sede Social da entidade

Tempo de duração: ano de 2026

### II - OBJETIVOS

**OBJETIVO GERAL:** proporcionar a continuidade das oficinas de danças tradicionais gaúchas da entidade, como meio de inclusão social e de participação de crianças e jovens em ações continuadas para integração, resgate histórico de usos e costumes, contribuindo para uma formação integral de cidadãos pelo contato com o Movimento Tradicionalista Gaúcho. Desenvolver dias de fortalecimento e da cultura gaúcha, propagando a mesma e dado acesso à população local a mesmo, com atividades que apresentem nossa cultura, fortalecendo os costumes e história.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar oficinas gratuitas de danças gaúchas para crianças e jovens da comunidade local;
- divulgar uma das principais manifestações artísticas e cultural de nosso estado;
- contribuir para que esta população acesse um espaço saudável de convivência, integração e aprendizagem;
- fortalecer as relações comunitárias por meio da cultura;
- manter um espaço fortalecido, acolhedor e interessante para a juventude frequentar, contribuindo para a diminuição de mazelas sociais e demais problemas sociais vigentes no mundo atual; Metas:
- realizar 47 encontros para oficinas de danças, para um total de 90 crianças e adolescente entre 03 a 18 anos, divididos em quatro categorias: dente – de – leite, pré-mirim, Mirim e Juvenil, moradores da comunidade envolvidos com a finalidade cultural do Centro de Tradições Gaúchas. As oficinas terão carga horaria de 4 horas (uma hora por categoria).

APROVADO  
EM 28 / 04 / 2026

- Oferecer atividades relacionada a cultura gaúcha com acesso a toda comunidade local durante a Semana Farroupilha.

### III – JUSTIFICATIVA:

Um Centro de Tradições Gaúchas tem por finalidade zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representando às tradições, a história e o folclore, cumprindo com os preceitos da “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho. Além disso, suas atividades visam congregar, associar e mobilizar indivíduos e núcleos familiares, sendo um local adequado para a convivência comunitária, desenvolvimento ético e moral para os todos os cidadãos (ãs). Suas atividades congregam a participação de muitas pessoas, identificadas com o movimento, sendo assim, as principais atividades desenvolvidas pelos CTGs, ocorrem pelos departamentos (invernadas: artística, cultural, campeira). Na parte artística, a cultura gaúcha é desenvolvida por meio das invernadas de danças. Em nossa entidade, crianças, adolescentes e jovens adultos participam dos elencos artísticos, representando a entidade em nível regional e estadual em competições de danças, apresentações, fomentando a cultura e o desenvolvimento econômico e social. No último ano em que foi possível mobilizar os grupos, aproximadamente 90 tradicionalistas, com idades entre 04 anos até a idade adulta participaram ativamente dos grupos de danças, dividido em categorias: Dente de Leite, Pré-mirim, mirim e juvenil. O Ano de 2024 nossa comunidade sofreu muito com a interdição dos garimpos e sabe-se que as entidades tradicionalistas, a sustentabilidade econômica para manutenção de suas ações se dá por meio de promoções comunitárias, donativos, jantares e contribuições de pessoas adeptas ao movimento. Ademais, os recursos insuficientes muitas vezes mantém, de forma precarizada as instalações, com o mínimo e básico para sua continuidade. Com a crise financeira trazida pelo fechamento dos Garimpos, afetou a destinação voluntária de recursos pela comunidade local, nossa entidade deixou de realizar uma série de promoções e atividades culturais e sociais previstas, as quais são as responsáveis pela sustentação financeira de seus compromissos, manutenção de sua infraestrutura e também de suas atividades artísticas, culturais e campeiras, as quais mobilizam os tradicionalistas a permanecerem ativos no movimento. Como forma de suprir essa demanda, promovendo a ampliação do acesso às ações executadas, ampliando e qualificando este trabalho tão importante para nossa sociedade, o projeto Cultura viva: As tradições gaúchas como instrumento de transformação social, pretende garantir a oferta das oficinas, por meio da contratação de professores (instrutores de dança), garantindo a sustentabilidade e aprimoramento desta atividade de grande alcance social, as quais, também, contribuem para uma sociedade mais pacífica, formando sujeitos comprometidos com o bem coletivo e com o local em que vivem. Além de promover atividades saudáveis mantendo crianças e jovens integrados com participativos na sociedade.

### IV – PLANO DE TRABALHO

| Item | Descrição                               | Quantidade | Valor        | Valor total estimado |
|------|---|------------|--------------|----------------------|
|      |   | unitário   | estimado por | (R\$)                |
|      |   | mês (R\$)  |              |                      |
| 1    | Instrutores de dança gaúcha mês de maio | 20.000,00  |              |                      |



|                         |   |                  |
|-------------------------|---|------------------|
| 2                       | Instrutores de dança gaúcha mês de junho  | 20.000,00        |
| 3                       | Instrutores de dança gaúcha mês de julho  | 20.000,00        |
| 4                       | Instrutores de dança gaúcha mês de agosto | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto</b> |   | <b>80.000,00</b> |

## V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (previsão)

### INSTRUTORES

| MÊS          | DIA            | OFICINAS  |
|--------------|----------------|-----------|
| Janeiro      | 19/26          | 2         |
| Fevereiro    | 2/9/16/23      | 4         |
| Março        | 2/9/16/23      | 4         |
| Abril        | 06/13/20/27    | 4         |
| Mai          | 04/11/18/25    | 4         |
| Junho        | 01/08/15/22/29 | 5         |
| Julho        | 06/13/20/27    | 4         |
| Agosto       | 03/10/17/24    | 4         |
| Setembro     | 07/14/21/28    | 4         |
| Outubro      | 5/12/19/26     | 4         |
| Novembro     | 9/16/23/30     | 4         |
| Dezembro     | 07/14/21/28    | 4         |
| <b>Total</b> |                | <b>47</b> |

Comprovação da realização por meio de relatórios anual da execução, com registros fotográficos das oficinas e das atividades desenvolvidas na semana farroupilha, bem como notas fiscais comprobatórias do emprego do valor.

Da contratação, os instrutores de danças tradicionais são profissionais escassos em nossa região tradicionalista, desta forma, será contratado um casal de instrutores do município de Passo Fundo – RS credenciados no MTG, regulares, com empresa registrada, que apresentou disponibilidade para execução deste projeto.

O pagamento se dará por meio de 4 parcelas, a receber nos meses de maio, junho, julho e agosto, totalizando R\$ 80.000,00, transferidos para a conta da entidade a qual fica responsável por fazer o pagamento dos instrutores e posteriormente prestar contas à prefeitura municipal.

A contrapartida da entidade será no custeio do transporte dos instrutores, coreografo para a coreografia de saída, música para os três grupos, fornecimento de água e energia elétrica aos alunos, bem como toda a infraestrutura necessária para os ensaios.

Ametista do Sul, 14 de abril de 2026.



*Dionel Moreira*  
Dionel Moreira

Patrão  
CTG Rancho Xucro

APROVADO  
EM 28/04/2026